



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 4/2022 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 249/2021**

**ADICIONA ARTIGO A LEI COMPLEMENTAR Nº 390, DE 17  
DE JANEIRO DE 2022.**

Art. 1º - Adiciona artigo a lei complementar nº 390/2022, com a seguinte redação:

“Denominar-se-á Rua Manoel de Borba, a via pública sem denominação oficial, com início na Rua Fermino Vieira Cordeiro, entre os imóveis nº 1.421 e 1.465, no Bairro Espinheiros.”

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto substitutivo foi apresentado pois no decorrer da tramitação do PLO nº 249/2021, foi aprovada a lei complementar nº 390, de 17 de janeiro de 2022, que criou o código dos logradouros e consolidou a legislação relacionada à denominação dos logradouros públicos do Município, compreendidos como avenidas, estradas, ruas, servidões públicas, travessas e demais vias congêneres. Sendo assim, se faz necessário esta adequação para acrescentar novo dispositivo a lei complementar nº 390/2022, a fim de corrigir a questão apontada.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE ABRIL DE 2022**

**OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR**  
**VEREADOR - Republicanos**